

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 46/2023 – PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 050/1997,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pela presente e na forma regimental a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Sapezal, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 46/2023”, que – Promove Alteração na Lei Municipal nº 050/1997, com o objetivo de legalizar a previsão de disponibilizar pela internet a guia de pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo, paralelamente, busca-se também facilitar aos contribuintes que gozam da isenção de IPTU, um prazo maior para apresentar requerimento de isenção que era anual passa a ser a cada cinco anos, por fim, este projeto busca otimizar e ampliar as formas de cobrança extrajudicial dos débitos da Fazenda Pública, passando a emitir o respectivo parecer, nos termos regimentais.

Diante do exposto, OPINO PELA LIVRE TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 46/2023, para que seja apreciado e conseqüentemente aprovado Pelos Nobres Pares desta Casa de Leis, haja vista, que o mesmo não onera o valor do IPTU e nem da Taxa de Lixo, apenas busca oferecer facilidades e reduzir os custos ao contribuinte/devedor.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

Eliston Guarda  
Relator da Comissão

Mauro Antônio Galvão  
Presidente  
( ) com o relator  
( ) contrário ao relator

Joilson Silva de Assunção  
Membro  
( ) com o relator  
( ) contrário ao relator